



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



SEXTA | 16/08/2024

EDIÇÃO 695
ANO 04



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse: <https://www.tupã.mg.gov.br/verificador/67ab7071-0000-4000-8000-000000000000>

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.569, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 040.....R\$
50.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 529.....R\$
50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.570, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151,

de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 234.....R\$
50.000,00

02.25 **SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 554.....R\$

500.000,00
TOTAL.....R\$
550.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 248.....R\$
50.000,00

02.25 **SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 529.....R\$
500.000,00

TOTAL.....R\$
550.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.677, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE COORDENADOR DE SETOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DO SERVIDOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA BELLAFRONTE, OCUPANTE DO CARGO, PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CESSA** o pagamento da Gratificação da Função de Confiança Estrutural de Coordenador de Setor de Atividades Municipais do servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BELLAFRONTI, ocupante do cargo, Grau 08, de Agente de Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento da contrato nº 0245/2023 - Detentora: COPEL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL PARA RECONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM ATRAVÉS DA SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ARMCO POR ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NA PRAÇA DOS 500 ANOS, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 051/630/2023 FIRMADO JUNTO À CASA MILITAR DO GOVERNO ESTADUAL), objetivando, com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo execução, por 03 (três) meses (válido até 05/11/2024), conforme documentação anexa ao Protocolo Administrativo Eletrônico nº 11.893/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 07/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 219/2024. Assunto: Contratação de empresa especializada, para substituição e efficientização da rede de iluminação pública para "LED", através de locação de ativos incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 horas e 7 dias por semana incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio da Administração Pública do município de Tupã - SP ao término do contrato, pelo período de 120 meses.

Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do pedido de impugnação apresentado pela empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, e quanto ao mérito, INDEFIRO o pedido, mantendo inalterado o respectivo edital. Tupã, em 14/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - Processo Licitatório Nº 155/2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOI/FRANGO/PEIXE, EMBUTIDOS E FRIOS) DESTINADOS A ATENDER MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES -

DETENTORAS:

-CEMO ALIMENTOS LTDA - ME - VALOR: R\$ 1.079.211,00 (Um milhão, setenta e nove mil e duzentos e onze reais)

-FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES - LTDA - VALOR: R\$ 1.506.897,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais).

-NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 220.934,50 (Duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

-VITANUTRI ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 90.984,75 (Noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Assinatura: 08/08/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 08/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2024 - Processo Licitatório Nº 194/2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2024 - OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - VALOR: R\$ 140.781,20 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) - Assinatura: 12/08/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 102/2024 - Processo Licitatório Nº 222/2024, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: OLIVEIRA ESPORTES E EVENTOS LTDA - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS



(COORDENADOR, TÉCNICO, FISIOTERAPEUTA), PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE AMBITO REGIONAL DO PROGRAMA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA BASQUETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 07 de agosto de 2024. Vigência: 12 meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 07/08/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Ata

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 029/2024- Detentora: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL) E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), objetivando a substituição de fornecedor, abaixo descrita, com base nos documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.307/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. ALTERAÇÃO - PREAMBULO - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: Onde se lê: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.148187/0001-61 Leia-se: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.701.945/0001-18. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/08/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Manutenção AMBULANCIA MERCEDES BENS ETC 3H22 Nº 621

CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO TUPÃ LTDA

CNPJ: 58.089.442/0001-36

Valor Total: R\$ 11.561,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de agosto de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO ESTEIRA MOD-D140B FROTA Nº459

CONTRATADO: OLIMAK MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS

CNPJ: 44.573.087/0001-61

Valor Total: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de agosto de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 022/2024-Inexigibilidade de licitação nº 293/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do cantor sertanejo GUSTTAVO LIMA, por intermédio da empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.363.253/0001-08, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 18 de agosto de 2024, no evento Exapit 2024, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - representante exclusiva da banda em todo território nacional;

Valor Global: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Fiscal de Contrato: servidor Eduardo Fugineri Moreti

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Gabinete e Turismo – César Juvenal Faria

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 20 de agosto de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Tupã, 13 de Agosto de 2024

Caio Aoqui Kanji Pardo
Prefeito Municipal– Tupã/SP



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ANGELICA CAPELLI DE FARIA

Projetos Arquitetônicos, decoração e paisagismo – Residenciais e Comerciais

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - IMV

Este **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – conforme análise de situação do prédio proposto** – trata-se de uma edificação para uso de encontros de pequeno porte ("*trata-se de uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (salão de festas para refeição*"), com funcionamento "*para uso diurno e noturno horario das 15:00 as 23:00*"), situada à RUA ALAMEDA GUANABARA - - LOTE 107 - QUADRA '400' – PQ MARIA CRISTINA - TUPÃ -SP , de sua propriedade Sr. **GUILHERME JOSE PRUDENTE DE MOURA POLO – CPF: 365.321.158-19**

1.ENQUADRAMENTO MOTIVO SOLICITAÇÃO DE EIV – O prédio encontra-se no bairro preferencialmente residencial, solicitando a aprovação do prédio que tem uso para encontros sociais de pequeno porte (local para reunião de público – local para refeição) com período de utilização previamente agendado, para uso diurno e noturno.

2.PORTE DO EMPREENDIMENTO – *prédio encontra-se no terreno com as seguintes características:*

- área do terreno : 692.04m².
- área da edificação: 248,78m²
- número de pavimentos: 01 (construção térrea)
- taxa de ocupação: 35,94%
- recuo frontal: 8,00 metros E 5,00 metros (não vai ser utilizado para estacionar)
- recuo lateral esquerdo: 4,50 metros
- recuo lateral direito: divisa
- recuo aos fundos: 15.70 metros
- características da edificação: prédio em estrutura de alvenaria e esquadrias de vidro temperado, com piso cerâmico e cimento polido, cobertura em telha galvanizada e revestimento cerâmico nas paredes das áreas molhadas (banheiro e cozinha).

3.ENQUADRAMENTO CONFORME ZONEAMENTO

3.1 Identificação da zona onde se localiza o empreendimento: Zona Preferencialmente Residencial – ZPR (ZONA LESTE)

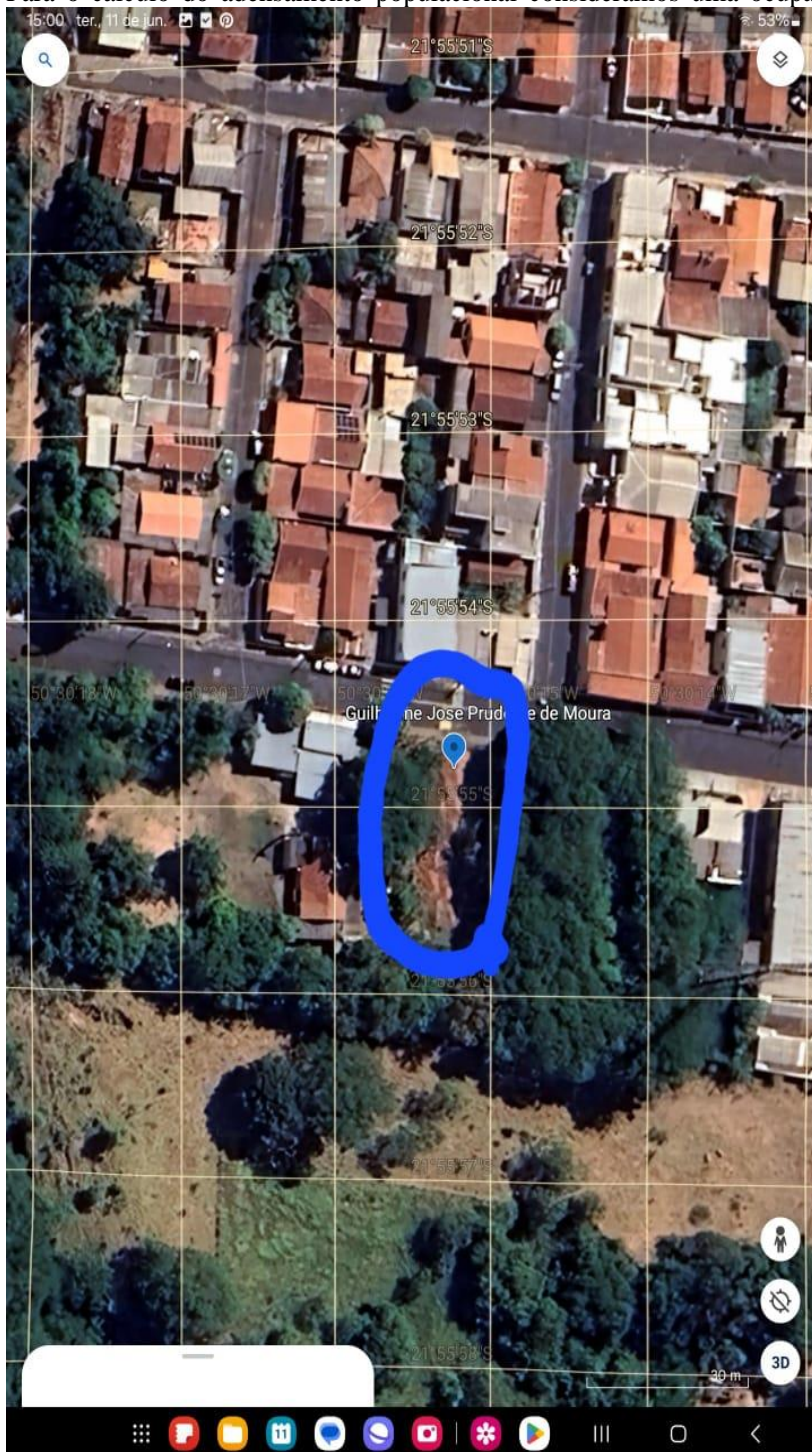
3.2 Identificação do uso proposto: encontros sociais de pequeno porte (local para refeição)

3.3 Classificação do uso: Tolerável, através do bom distanciamento entre as edificações vizinhas presentes na área.

I - adensamento populacional;

ADENSAMENTO POPULACIONAL O processo de adensamento populacional é um dos fatores mais perceptivos no desenvolvimento imobiliário. No empreendimento em estudo a área encontra-se desocupada, caracterizando um Vazio Urbano aonde sera instalada a edificacao, como podemos observar na Figura abaixo, onde todas as vias públicas da redondeza estão ocupadas ou em processo de ocupação.

Para o cálculo do adensamento populacional consideramos uma ocupação média de de 50 a 80 pessoas,





II - impactos na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais;

O adensamento urbano gerado pelo empreendimento proposto, aumenta a demanda por insumos básicos, como água potável e energia elétrica, além de aumentar o volume dos efluentes gerados.

Apesar da administração pública direta e suas concessionárias serem as responsáveis pelo abastecimento dos insumos e manutenção dos serviços, caberá ao empreendedor implantar toda a infraestrutura básica para tais serviços, como por exemplo: execução interna e prolongamento das redes de abastecimento de água potável e de coleta e afastamento de esgoto sanitário; e instalação de rede de distribuição de energia, para iluminação viária

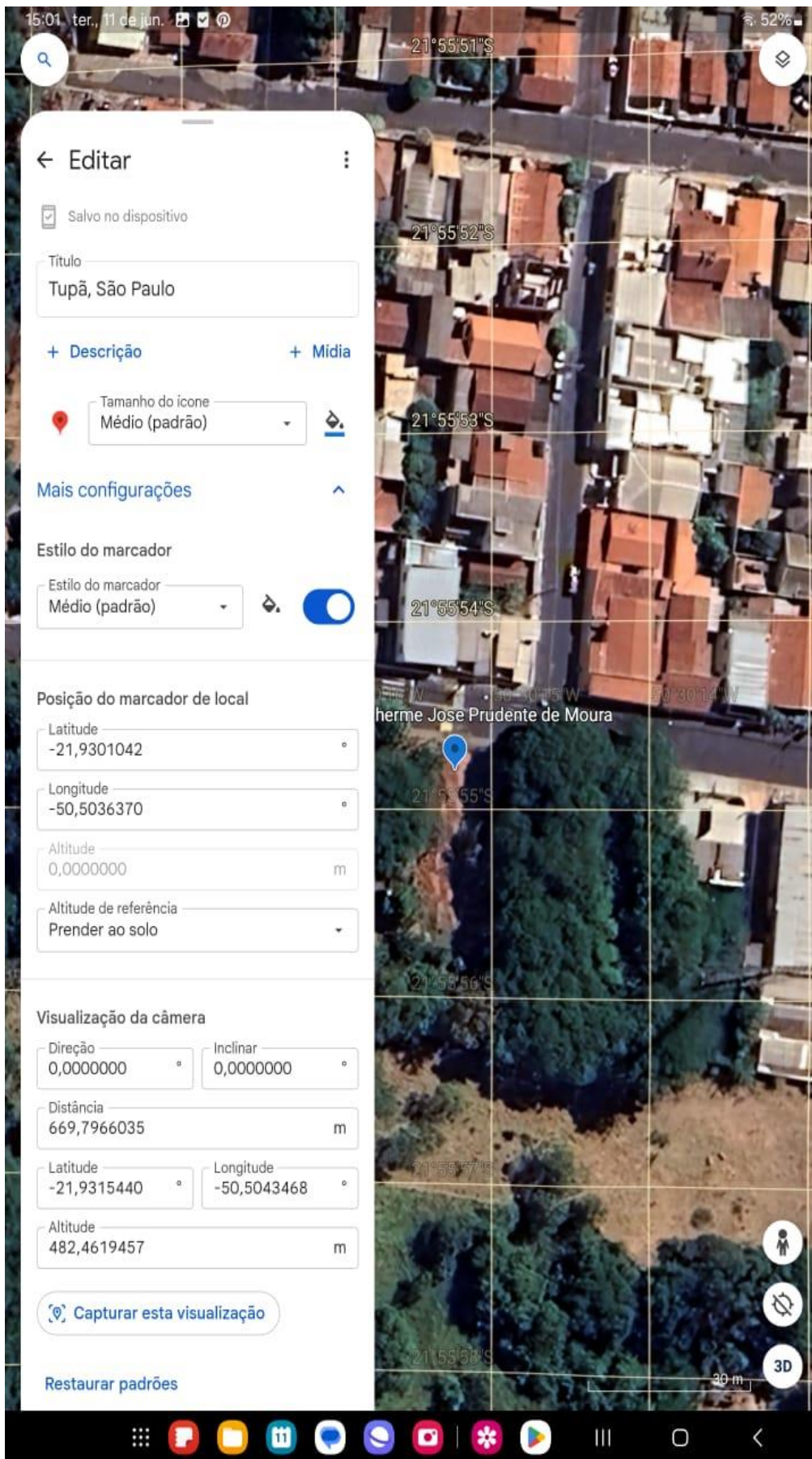
III - demanda por equipamentos comunitários;

O empreendimento proposto não contempla a construção de equipamentos públicos no seu entorno, uma vez que os futuros moradores utilizarão os equipamentos já existentes no seu entorno. Foram identificados os equipamentos públicos de educação (Escola SOUZA LEAO) existentes no município que distam entre um e três quarteiros do empreendimento a ser construído e 5 quarteiros do supermercado.

IV - uso e ocupação do solo;

Conforme a legislação municipal, Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo a área objeto deste estudo encontra-se situada na Zona preferencialmente Residencial (Figura abaixo),

Após a implantação do empreendimento proposto, haverá a alteração do uso do solo, que deixará de ser uma planície antropizada com aterro de variados solos para uma ocupação urbana



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 16/08/2024 às 16:13:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/67a5-7d71-1cd3-8b01>

V - valorização e desvalorização imobiliária;

Considerando a conversão de área desocupada (vazio urbano) para a implantação da edificação, inclusive com a implantação de infraestrutura urbana comercial, podemos seguramente prever um forte aumento do valor da terra no local.

Podemos observar na figura abaixo a arquitetura e a qualidade do empreendimento a ser edificado na área em estudo, com isso, possivelmente as propriedades no entorno sofrerão influência e acréscimo do seu valor.

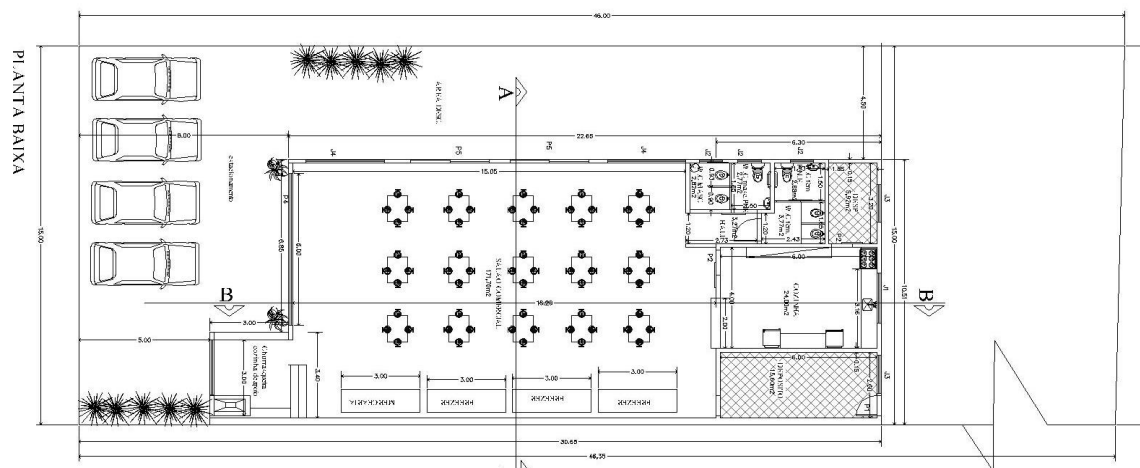


Imagem meramente ilustrativa de como vai ser o edifício implantado, sendo assim como vemos na imagem e no projeto com um recuo de 8,00 metros na frente para estacionamento para público.

VI - mobilidade e transporte, incluindo geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, entre outros;

A análise de circulação focou nos trajetos ao novo empreendimento, desde o centro urbano até a sua entrada, que dentro destes trajetos que os acessos estão consolidados, asfaltados, urbanizados e possuem as características exigidas pela municipalidade para atendimento da demanda futura.

Considerando as condições de circulação existentes, pode-se inferir que os acessos ao futuro empreendimento estão plenamente adequados e consolidados, tanto para circulação de veículos como pelo transporte público.

VII - ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento;

Os fatores de ventilação e iluminação natural são extremamente importantes para assegurar a qualidade de vida da população. A ventilação natural tem por finalidade regular as condições de microclima interno e renovação do ar de uma determinada edificação. A iluminação natural, por sua vez, reduz a necessidade de iluminação artificial e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica para tal, contribuindo para o conforto e bem-estar local. É possível assegurar que o empreendimento objeto deste estudo foi construído com base no Código de Obras do Município, apresentando-se dentro dos padrões municipais para ventilação e iluminação, minimizando os possíveis impactos às áreas de influência. Não há, portanto, prejuízos ao próprio empreendimento e às edificações do entorno nos critérios aqui especificados, bem como não se prevê grandes alterações na situação já existente.

VIII - paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

Na área objeto deste estudo, não identificamos nenhum ponto considerado “Área de Interesse” em relação aos aspectos histórico, cultural, já o paisagismo ambiental esta em torno da construcao que sera construida, sendo assim sem prejudicar o meio ambiente que já esta implangtado nessa area.

IX- poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;

Considerando que o empreendimento proposto converterá o uso do solo, ora vazio urbano, para uma ocupação comercial, infere-se que também trará acréscimo nos níveis de ruído, emissão de gases para a atmosfera e de poluição para as águas, principalmente pelo carreamento de resíduos através da drenagem de águas pluviais. Porém, este fenômeno de acréscimo dos níveis de poluição, é inerente da ocupação urbana e não exclusividade do novo empreendimento. Cabe ressaltar ainda que as condições de degradação e decapagem vegetal da área em estudo, promove de forma inevitável e natural o carreamento de solo pelas águas pluviais em períodos de maior precipitação atmosférica. Com ja há implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, pavimentação das ruas do empreendimento, arborização urbana e recomposição de áreas verdes de preservação, infere-se que a implantação no novo empreendimento irá reduzir significativamente a poluição hídrica. Em referência a vibração e a periculosidade este estudo não identifica impacto significativo futuro, uma vez se tratar de um empreendimento residencial que poderá causar apenas alguma vibração e periculosidade apenas durante sua implantação.

X- risco a saúde e a vida da população;

Visto tratar-se de uma área localizada em local com urbanização consolidada, orientamos nosso estudo nas melhorias urbanas sendo assim não há nada que coloque em risco a saude e a vida da população.

XI - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Visto tratar-se de uma área localizada em local com urbanização consolidada, orientamos nosso estudo nas melhorias urbanas proporcionadas com o preenchimento dos Vazios Urbanos, conforme definido Adensamento Populacional.

Assim, infere-se que a realização deste empreendimento irá gerar ao município l comercio em área urbanizada, preenchimento um vazio urbano, valorizando os imóveis na região (conforme abordado no item valorização imobiliária), alavancando o comércio na ESTANCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP, região e atuando para reduzir os custos de urbanização da cidade por não aumentar a “mancha urbana”.



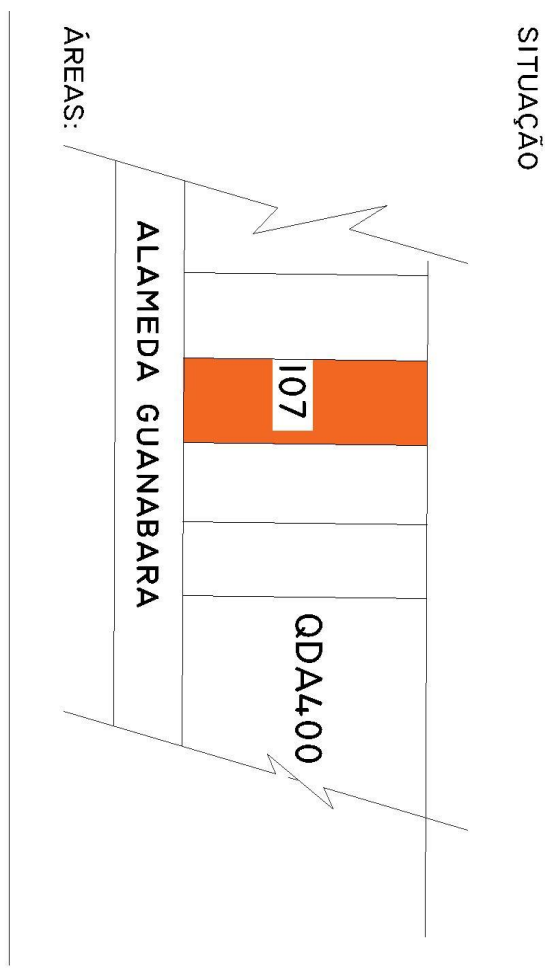
4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 *Localização* – A edificação esta localizada situada à Rua Alameda Guanabara - Lote 107 - Quadra '400' – Bairro Parque Maria Cristina - Tupã – SP.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 16/08/2024 às 16:13:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/67a5-7d71-fcd3-8b01>



4.2 Descrição do empreendimento

No prédio serão desenvolvidas atividades para refeição com grupos pequenos. O número de usuários em cada encontro é de 50 pessoas variando até 80 pessoas NO MÁXIMO. E o público alvo: grupos familiares. **Se tratando de grupos familiares optou-se pela distribuição de mesas bem espaçadas para circulação, gerando a disponibilidade de 50 lugares variando até 80 lugares (conforme layouts em anexo)**

O prédio vai ser construído com paredes de vedação em alvenaria de tijolo maciço e esquadrias devidamente adequadas ao porte da edificação.

ALVENARIA – Em Tijolo maciço, levantadas a prumo com argamassa de cal, areia e cimento no traço 1:2:8.

PÉ DIREITO – A altura do prédio em questão é varia entre 3,00 e 5,00metros

FORRO – Toda a extensão do prédio com estrutura metálica aparente, cozinha, banheiros, despensa., depósito com laje pré moldada.

COBERTURA – Telhas do tipo GALVANIZADA, com estrutura metálica adequado ao projeto, e nos locais necessários (divisas) serão colocados rufos ou calhas e condutores p/ saída d' água pluvial devidamente embutidos, com escoamento final nas guias de sarjetas (pública).

REVESTIMENTOS – As paredes serão impermeabilizadas nos tijolos aparentes, e nas área molhadas (banheiros e cozinha) revestidas com azulejo até altura do forro.

PISO – Será do tipo cerâmico e polido em toda a extensão do prédio em questão.

ESQUADRIAS – Todos os compartimentos terão abertura para o exterior, com caixilhos de ferro e vidros, e portas de madeira com ferragens adequadas, tipo vidro temperado.

HIDRÁULICA E ELÉTRICA – Serão dimensionadas de acordo com a ABNT e normas exigidas pela Sabesp e EEVP desta cidade.

ESGOTO – Todos os banheiros e área de serviços terão sua própria caixa de inspeção, enquanto a cozinha terá uma caixa de gordura, todas estas dimensionadas de acordo com a exigência feita pela Sabesp desta cidade.

FECHAMENTO DO TERRENO – Do lado direito de quem olha de frente será fechado de parede de alvenaria, e nos fundos e lateral esquerda alambrado.



PINTURA – Tanto interna como externamente todas as paredes serão lixadas e aplicado fundo preparador para paredes e posteriormente serão pintadas com tinta látex. As esquadrias como serão de ferro, será aplicado fundo preparador sobre as mesmas, e então receberão esmalte sintético, as portas e batentes como são de madeira, serão lixadas e aplicado verniz sobre as mesmas.

5. APONTAMENTOS E ANÁLISES

- *impacto sonoro*: o prédio em questão propõe-se em respeitar os limites sonoros da legislação em vigor **(50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno , conforme NBR10151:2020)**, gerados por impactos típicos de festas e eventos com utilização de músicas no ambiente.

Atentando-se para a utilização das medidas mitigadoras, que estarão aplicadas aos impactos sonoros, relacionados à sonorização interna.

- *estrutura fechada do prédio*: o local proposto é constituído de fechamento em alvenaria de tijolos maciços, gerando uma boa qualidade de controle termo acústico, pois esse material conta com densidade e espessura adequadas, auxiliando no bloqueio de uma porção da transmissão do som, esses materiais de alta densidade são melhores nesse aspecto. Assim o impacto com a vizinhança é amenizado em relação a outras tipologias de área de lazer abertas apenas em forma de varandas.

- *recuos e distâncias da vizinhança*: os recuos do prédio são adequados e ainda respeitam um distanciamento bom em relação a vizinhança, vide figura abaixo:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 16/08/2024 às 16:13:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/67a5-7d71-fcd3-8b01>



- PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Dentre as vantagens deste prédio no Parque Maria Cristina, temos: a sua fachada discreta sem poluir a linguagem visual do entorno, sua estrutura de apoio é discreta e esta nos limites do terreno, com o uso deste prédio há a oportunidade de conhecimento do bairro aos demais moradores da cidade de Tupã, e ainda a valorização da área.

Consideramos como desvantagem, ocasionalmente a ocorrência de barulhos de tráfego de autos; e a falta de valorização e conhecimento deste empreendimento que irá enaltecê-la com o uso controlado para lazer dos usuários.



6 SÍNTESE DOS RESULTADOS

O empreendimento considerado uma edificação para uso de encontros de pequeno porte (salão de festas para refeição) demonstra um bom grau de compatibilidade com os critérios urbanísticos e estruturais do local enfatizando: a capacidade de redes de infraestrutura; a capacidade das vias públicas existentes no local, e pouco impacto sonoro na vizinhança. Caso haja poluição sonora, que possivelmente podem ocorrer em algumas ocasiões com atividade pontual, serão propostas medidas mitigadoras.

7 PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Considerando que possivelmente possa ocorrer poluição sonora e alteração nos aspectos de mobilidade, propõe-se como medidas mitigadoras e compensatórias:

- Manter as esquadrias com vedação correta e fechadas no período do evento, considerando “ A lei da vedação” cujo o principio fundamental: é onde o ar passa o som passa, mantendo o ambiente climatizado adequado ao fluxo de usuários.
- Pendurar as caixas de som nas paredes do local pois limita a propagação das vibrações nas paredes e, portanto o vazamento do som para o ambiente externo, além de fazer o controle do som cuja a medida consiste em calibrar o volume do aparelho de som durante os preparativos do evento de forma a respeitar os limites da legislação em vigor (50 decibéis para um evento noturno e 55 decibéis para um evento diurno).
- Instalação de forro de laje pre. Nesse processo, é possível escolher entre dois materiais: a laje treliçada com EPS, feito de isopor, e a lajota cerâmica, que se assemelha aos tijolos utilizados nas construções tradicionais.
- Adequação de calçamento: para melhorar a mobilidade urbana em anexo há a proposta do calçamento e rampas de acessos a serem executadas.

E ciência do proprietário com relação ao artigo 36 do Plano Diretor, uma vez que o terreno está inserido em Zona de preferência residencial.



Tupã, 31 de JULHO de 2024

PROPRIETÁRIO
GUILHERME JOSE PRUDENTE DE MOURA POLO

AUTOR E RESPONSÁVEL P/ OBRA
ANGELICA CAPELLI DE FARIA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A98751-4

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 14321104

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANGELICA CAPELLI DE FARIA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 392.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 000A987514

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14321104I00CT001
Data de Cadastro: 22/05/2024
Data de Registro: 22/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20334486 Pago em: 22/05/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: GUILHERME JOSE PRUDENTE DE MOURA POLO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 365.XXX.XXX-19
Data de Início: 22/05/2024
Data de Previsão de Término: 22/05/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: ALAMEDA
Logradouro: GUANABARA
Bairro: PARQUE IBIRAPUERA

CEP: 17602110
Nº: 0002
Complemento: COMERCIO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 248,78
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESSA RRT REFERE-SE AO PROJETO PARA CONSTRUCAO COMERCIAL COM 248,78M2 E REFERENTE A O RRT DO EIV, ENDERECO ACIMA CITADO.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 14321104

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14321104I00CT001	GUILHERME JOSE PRUDENTE DE MOURA POLO	INICIAL	22/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANGELICA CAPELLI DE FARIA, registro CAU nº 000A987514, na data e hora: 22/05/2024 09:45:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/05/2024 às 09:43:03 por: siccau, ip 10.244.11.29.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

EXTRATO**Contrato nº** 01/2024**Aditamento:** 04/2024**Processo nº** 29/2024**Parecer Jurídico:** 12/08/2024**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.**Contratada:** Regiane Vellozo Sanches dos Santos ME**Modalidade:** Concorrência**Objeto:** Necessidade de acrescentar serviços a serem realizados, não constantes na planilha inicial.**Valor:** R\$ 153.118,51 (cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**Data:** 12/08/2024**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações**Conta:** 01

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 67a5-7d71-fcd3-8b01

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 695, ano IV, veiculado em 16 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 16/08/2024 às 16:13:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/67a5-7d71-fcd3-8b01>